



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil** e a empresa **Elevadores Atlas Schindler S/A**, autorizado através do expediente administrativo nº 18/0801-0000779-8.

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1005, na cidade de Porto Alegre, RS, representado neste ato pelo Secretário Chefe da Casa Civil, Otomar Oleques Vivian, inscrito no CPF sob o nº 232.047.880-91, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e a empresa **Elevadores Atlas Schindler S/A**, com endereço na Rua Frederico Mentz, nº 1561, CEP 90240-170, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08, representado neste ato por Joseane Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 676.754.330-68, doravante denominado parte **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na cláusula quarta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de junho de 2019.


Otomar Oleques Vivian
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE


Joseane Fernandes
Elevadores Atlas Schindler S/A
CONTRATADA

Joseane Alves Fernandes
Consultora Técnica Comercial
Elevadores Atlas Schindler Ltda.

Testemunhas:

1. _____

2. _____